

(CJT/46/41)  
AMO/HLG

Proc. 4.581/40  
1941

VISTOS e RELATADOS estes autos em que Bráulio de Souza Lima opõe embargos ao acórdão da antiga Terceira Câmara de 1<sup>o</sup> de outubro de 1940, que, julgando procedente o inquérito administrativo contra ele instaurado, autorizou sua demissão do serviço do Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que os autos não se encontram devidamente instruídos;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria, vencido o relator, converter em diligência o julgamento, afim de que o Lloyd Brasileiro, dentro do prazo de dez dias:

a) informe quais os cargos ocupados pelo embargante anteriormente à sua nomeação para as funções de agente, os que caráter e quais os vencimentos respectivos;

b) remeta a folha de antecedentes do embargante com elogios e punições, interrupções de serviço, licença, faltas e exonerações.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1941

A) Araujo Castro

Presidente

a) Geraldo A. de Faria Baptista

Relator  
ad-hoc

a) Agripino Nazareth

Proc. Geral  
Interino

Assinado em 14/8/41

Publicado no "Diário Oficial" em 15/8/41